



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

FOLHA DE ATA Nº 191/2017

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 12/2017 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CANCHA DE BOCHAS DO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, LOCALIZADA SOBRE O LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 54-A, NA RUA GUAPORÉ, S/N, NO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY E PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL E LAZER LAGO DAS TORRES, LOCALIZADO NA RUA MARILIA, NO BAIRRO PADRE ULRICO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas (16hs00min), na Sala de Licitações da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão Especial para Obras, nomeada através da Portaria nº 246/2017 de dez de maio de dois mil e dezessete, composta por NILEIDE T. PERSZEL, presidente, pelos membros LEANDRO SCHMIDT e GUILHERME SEIFERT NETO e JOÃO THIAGO DUARTE, para recebimento dos envelopes “A” e “B” e abertura e julgamento da habilitação e propostas de preços relativas à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial da União nº 87 seção 3 do dia 09/05/2017 página 159; Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 9939 do dia 08/05/2017 página 30; Jornal de Beltrão edição nº 6196 do dia 06/05/2017 página 7A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1247 do dia 08/05/2017 página 65; bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br / Mural de Licitações Municipais. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu os envelopes “A” e “B” das empresas: 01 – CELSO VICENTE PINTO - EPP; 02 – CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME; 03 – M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP; 04 – PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA – ME; 05 – QUALITÁ ENGENHARIA LTDA - ME; 06 – VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA – EPP; 07 - Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME. Presentes na sessão pública os licitantes: PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA - ME representada por Marcos Vinicius Pagoto; e Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME representada por Claudimir Luiz Zancan. Concluído o credenciamento, a comissão abriu os envelopes “A” de habilitação das licitantes, realizou pesquisa no site do Tribunal de Contas do Paraná dos impedidos de licitar, não foi encontrado registro dos participantes e iniciou a análise dos documentos apresentados conforme item 6 do Edital. Quanto aos documentos facultativos, todas as licitantes apresentaram Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme item 6.5.1.1 do edital. Quanto ao Termo de Renúncia elencado no item 6.5.2 do edital as licitantes: CELSO VICENTE PINTO - EPP e VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA – EPP apresentaram de forma expressa. Os documentos de habilitação foram repassados aos representantes credenciados na sessão para vista e rubrica. Concluída análise dos documentos de habilitação, a comissão constatou que a licitante VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA EPP não atendeu ao estabelecido no item 6.1.2.1.1 do edital vez que o atestado de capacidade técnica está desprovido de certidão de acervo técnico com atestado, e não apresentou garantia de manutenção da proposta, em desacordo com item 6.1.4.4 do edital; quanto a licitante M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP esta apresentou Balanço Patrimonial incompleto devido ausência das notas explicativas, em desconformidade com o parágrafo IV do artigo 176 da Lei 6.404/1976, motivo pelo qual a comissão decidiu pela inabilitação da referida empresa, com embasamento no item 6.1.4.2 do edital. Indagados os representantes sobre algo a constar em ata, o representante Marcos Vinicius Pagoto da licitante PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA - ME argüiu que a Certidão de Registro de Pessoa



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

FOLHA DE ATA Nº 192/2017

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 12/2017 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CANCHA DE BOCHAS DO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, LOCALIZADA SOBRE O LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 54-A, NA RUA GUAPORÉ, S/N, NO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY E PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL E LAZER LAGO DAS TORRES, LOCALIZADO NA RUA MARILIA, NO BAIRRO PADRE ULRICO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

Jurídica e Negativa de Débitos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná da licitante VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA EPP encontra-se desatualizada em relação ao Capital Social, o Balanço não contém Termos de Abertura e Encerramento conforme previsão no item 6.1.4.2 do edital, e não apresentou comprovação de boa situação financeira conforme elencado no item 6.1.4.2.1 do edital e a licitante QUALITÁ ENGENHARIA LTDA – ME apresentou a certidão de acervo técnico com dois selos de autenticação e atestado com apenas um selo; a licitante CELSO VICENTE PINTO – EPP apresentou a certidão de acervo técnico com dois selos de autenticação e atestado com apenas um selo, quanto ao argumentado, a comissão decide que com referência aos acervos técnicos apresentados as licitantes QUALITÁ ENGENHARIA LTDA – ME e CELSO VICENTE PINTO – EPP atendem as disposições do edital. Resultaram declaradas inabilitadas as licitantes: VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA EPP e M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP. De acordo com as garantias de manutenção de propostas apresentadas pelas empresas ficam habilitadas as licitantes para os respectivos itens: CELSO VICENTE PINTO – EPP habilitada para o item 01; CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME habilitada para o item 01, QUALITÁ ENGENHARIA LTDA – ME habilitada para o item 01, PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA – ME habilitada para os itens 01 e 02 e Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME habilitada para os itens 01 e 02. O Edital de Habilitação será publicado conforme previsão legal oportunizando exercício de direito a recursos, e os envelopes de propostas permanecem sob guarda devidamente fechados e vistados no fecho pela comissão e por representantes presentes a sessão. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata às dezessete horas e quarenta minutos que será assinada pelos membros da Comissão e pelos participantes que assim o desejarem.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão Especial de Obras

LEANDRO SCHMIDT

Membro da Comissão
Especial de Obras

JOÃO THIAGO DUARTE

Membro da Comissão
Especial de Obras

GUILHERME SEIFERT NETO

Membro da Comissão
Especial de Obras

Marcos Vinicius Pagoto

PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA - ME

Claudimir Luiz Zancan

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA – ME